

**1º TERMO DE ADITAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/SMSUB/COGEL/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2023/0005553-7**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/SMSUB/COGEL/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

**DETENTORA:** AFER INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.516/0001-58

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPÕES E GRELHAS À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, situada na Rua São Bento, 405 - 23º andar - Centro, São Paulo, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, **SENHORA CINTIA GRECOV PERES**, designada diante por **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **AFER INDUSTRIAL LTDA**, situada à Rod. BR 494, 50 – KM 85.9 – Distribuição Industrial Jaci Bernandes – Carmo da Mata – MG, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Senhor (a) **EDUARDO MORE**, adiante designada por **DETENTORA**, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Municipal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **ADITAR** a presente Ata, nos termos das cláusulas e condições que seguem:



Validador



Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos  
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100  
Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: [cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses contados de 22/02/2025, com previsão de encerramento em 21/02/2026.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica **RENEGOCIADO** gerando uma redução de aproximadamente 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento), passando a ser no valor total de R\$ 263.665,60 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ficam ratificadas.

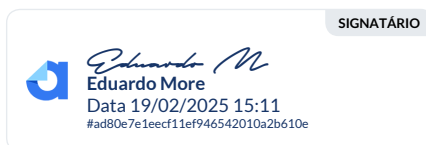
E, por estarem assim justas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**



**CINTIA GRECOV PERES**  
Chefe de Gabinete  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

**DETENTORA:**



**EDUARDO MORE**  
Administrador  
**AFER INDUSTRIAL LTDA**

Página 2 de 2

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 922270a8fc1fe3993e89c07ed00b26cbaca0f49592bd5556b8e277b350a72504  
Link de validação: <https://valida.ae/57c8837bd05e16b6ac6a4bd175e97a81d17a4346e056d6881?sv>

